LEI Nº 1806, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 173.300,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2013, o valor de R$ 173.300,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
	511 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	2.900,00
	567 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	4.000,00
UNIDADE:	**03 - ENSINO FUNDAMENTAL**		
	570 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	25.000,00
	571 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	5.200,00
UNIDADE:	**05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL**		
	539 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	10.000,00
	563 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	9.000,00
ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
	701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	25.600,00
	707 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		

3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	8.000,00
718	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	22.800,00
768	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	6.900,00
UNIDADE: 02	**- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
701	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	53.900,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**173.300,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/10/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração